



Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

Processo nº 24.368/17

ADITAMENTO Nº 35/21

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E SALESIANOS SÃO CARLOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, neste ato representado, conforme permissivo dado pelo Decreto Municipal nº 248, de 2 de outubro de 2017, pelo Secretário Municipal de Governo, **EDSON ANTONIO FERMIANO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **SALESIANOS SÃO CARLOS**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto, **Pe. DÍLSON PASSOS JUNIOR**, doravante denominada **OSC parceira**, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o quarto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17, autorizado pela Lei Municipal nº 18.261, de 27 de setembro de 2017, e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 13/17 até **30 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 28 de junho de 2021.


EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
MUNICÍPIO


Pe. DÍLSON PASSOS JUNIOR
Salesianos São Carlos
OSC parceira

Testemunhas:


Nome:
RG nº 24.339.405-6


Nome:
RG nº 33 821 559-1





Prefeitura Municipal de São Carlos
Estado de São Paulo
Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos
Organização da Sociedade Civil Parceira: Salesianos São Carlos
Aditamento nº 35/21 – 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/17
Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto “Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviços a Comunidade”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; **d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 28 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF/MF nº 209.770.008-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DÍLSON PASSOS JUNIOR
Cargo: Diretor Presidente
CPF/MF nº 341.844.227-72

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO FERMIANO Cargo: Secretário Municipal de Governo CPF/MF nº 551.302.678-34	 EDSON ANTONIO FERMIANO
--	--

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: DÍLSON PASSOS JUNIOR Cargo: Diretor Presidente CPF/MF nº 341.844.227-72	 DÍLSON PASSOS JUNIOR
---	--

